

EDITAL DE SELEÇÃO

PARA PROPOSTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

A AGEVAP torna público aos interessados que se encontram abertas às inscrições para apresentação de propostas de Prestação de Serviços Ambientais - PSA no âmbito do Projeto Produtores de Água e Floresta, conforme Manual de Orientação ao Proponente.

INTRODUÇÃO

O projeto PRODUTORES DE ÁGUAS E FLORESTAS se propõe a aplicar o modelo provedor-recebedor através de um sistema de pagamentos por serviços ambientais incentivando, mediante compensação financeira, os agentes que, comprovadamente adotem, contribuam ou implementem práticas para a proteção e recuperação de mananciais, auxiliando a recuperação do potencial de geração de serviços ecossistêmicos, provendo benefícios às bacias hidrográficas e às populações que se beneficiem de seus recursos hídricos.

Para elaboração e gestão do projeto foi formalizada uma cooperação técnica (TCT assinado em 11/05/2009 e publicado no DOE em 18/08/2009) agregando representações da Secretaria Estadual do Ambiente, Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Guandu, Prefeitura Municipal de Rio Claro a The Nature Conservancy e Instituto Terra de Preservação Ambiental, formalmente denominado de Unidade Gestora do Projeto – UGP. De forma a possibilitar, uma gestão e implementação compartilhada entre poder público, instância deliberativa e sociedade civil organizada.

O projeto obteve aprovação nas câmaras técnicas de Estudos e Projetos (CTEP) e de Instrumentos de Gestão (CTIG) e na plenária do Comitê Guandu (Resolução Guandu nº 42 de Dezembro de 2009) sendo, posteriormente, aprovada a aplicação dos recursos referentes ao pagamento por serviços ambientais no Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Resolução CERHI nº 43 de Maio de 2010).

Sua operacionalização vem sendo realizada conforme o termo de Cooperação Técnica, seguindo critérios e métodos descritos no projeto básico aprovado, tendo a UGP como instância de desenvolvimento e execução compartilhada de todas as ações.

Este edital, elaborado pela Unidade Gestora do Projeto produtores de Água e Floresta, a ser executado pela AGEVAP, visa receber e permitir a seleção de proponentes para participar do Sistema de Pagamento já implementado pelo projeto na bacia hidrográfica do Guandu, descrevendo os procedimentos e exigências a serem cumpridas por futuros Produtores de Água e Floresta.

OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo promover a orientação e o recebimento de propostas para prestação de serviços ambientais que visem à conservação e a restauração ambiental, contribuindo com a manutenção do potencial de geração de serviços ecossistêmicos, provendo benefícios à bacia hidrográfica do Guandu e às populações que se beneficiem de seus recursos hídricos.

PROPONENTES

O Projeto Produtores de Água e Floresta é destinado aos proprietários ou detentores de imóveis rurais, localizados no município de Rio Claro – RJ (Resolução Comitê Guandu nº 42 de 12/09 e Resolução CERHI – RJ nº 43 de 05/10), desde que comprovada sua relação legal com o imóvel, responsabilidade pelo uso e manejo do solo nas cabeceiras das bacias contribuintes da região hidrográfica do Guandu.

Estão aptos a submeter propostas:

- A - pessoas físicas proprietárias ou detentoras de imóveis rurais, desde que comprovada sua relação legal com o imóvel;
- B - pessoas jurídicas sem fins lucrativos de comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas e caiçaras);
- C - prefeituras que tenham legislação aprovada sobre Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, desde que esteja apresentando propostas de proprietários rurais munícipes.

NORMAS E REQUISITOS

As normas e os requisitos necessários para o envio de propostas estão apresentados no Manual de Orientação ao Proponente ao Projeto Produtor de Água e Floresta – PAF.

Para ter acesso ao Manual faz-se necessário acessar o site www.agevap.org.br e www.comiteguandu.org.br

CALENDÁRIO

EVENTO	DATAS
Divulgação do Edital e Recebimento de Propostas	15/06 a 18/07/11
Data limite para a postagem de propostas pelo correio	18/07/11
Data de publicação da relação das propostas inscritas	29/07/11*
Data de publicação da relação das propostas aprovadas	12/08/11*
Período de Formalização das Propostas (Contratação) de Produtores de Água e Floresta.	Até 12/08/11

* A publicação poderá se dar em meio impresso ou digital.

RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS

De acordo com a previsão de arrecadação anual, os valores destinados para a aplicação dos recursos são determinados pelo COMITÊ GUANDU, através de suas resoluções que tratam de seu orçamento e da alocação dos recursos disponíveis para investimentos em ações oriundas de demandas espontâneas ou induzidas na bacia.

Os recursos destinados aos pagamentos pelos serviços ambientais prestados no âmbito do Projeto Produtores de Água e Floresta são fixados e deliberados pelo Comitê Guandu em sua Resolução nº 42 de dezembro de 2009, Art. 1º inciso II, que disponibiliza R\$ 200.000,00 para o presente ano. Poderão fazer jus a estes recursos, de acordo com o inciso segundo do artigo segundo da mesma resolução do Comitê Guandu, os proprietários que já aderiram ao programa, com possibilidade de adesão de novos proprietários.

Estes mesmos recursos foram ratificados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em sua Resolução nº 43 de maio de 2010, garantido sua aplicabilidade para o pagamento de prestadores de serviços ambientais no âmbito do projeto Produtores de Água e Floresta.

APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no Manual de Orientação ao Proponente.

As propostas devem ser entregues diretamente no escritório técnico da AGEVAP ou postadas através do correio com AR – (Aviso de Recebimento) até 18/07/2011, para a AGEVAP em um dos seguintes endereços:

- 1) AGEVAP – Estrada Resende-Riachuelo, nº 2535, 4º andar, AEDB, Morada da Colina, Resende/RJ, CEP 27.523-000, Telefax: (24) 3355 8389.
- 2) AGEVAP – Agência de Bacia do comitê Guandu, prédio da Prefeitura Universitária, Campus da UFRuralRJ, antiga Rio São Paulo Km 47, Seropédica RJ, CEP 23890-000.

HABILITAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO

A seleção das propostas submetidas à AGEVAP, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações individuais e comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa I – Habilitação Documental e Técnica

Para a habilitação documental será verificada pela área técnica da AGEVAP a correta apresentação e validade dos documentos pessoais e da propriedade, ficha de inscrição, juntamente com o Plano de Trabalho, conforme determinado no Manual de Orientação ao Proponente.

Na habilitação técnica a proposta será verificada quanto ao mérito técnico para atendimento aos requisitos do Manual de Orientação ao Proponente e, avaliando a coerência entre objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução.

Etapa II – Hierarquização

Os projetos habilitados, caso necessário, serão pré-hierarquizados pela AGEVAP e encaminhados ao Comitê Guandu que em conjunto com a UGP farão a ratificação final de acordo

com os Critérios de Hierarquização apresentados no Manual de Orientação ao Proponente por meio de relatório da UGP conforme Resolução Guandu nº 42/2009, Art. 2º inciso II.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

As relações das propostas inscritas e das que forem habilitadas serão divulgadas na pagina da AGEVAP.

EXECUÇÃO

O pagamento pelos serviços ambientais será efetuado de acordo com a realização das metas propostas no Plano de Trabalho através de celebração de contrato com o proponente.

A execução de contratações e pagamentos por serviços ambientais se dará por meio da AGEVAP, com funções de agência de águas, mediante critérios para habilitação e hierarquização, quando necessário, de acordo com a disponibilidade orçamentária anual deliberada pelo Comitê Guandu (Res nº 42/dez/2010).

Os proponentes poderão ter suporte administrativo, técnico e financeiro da Unidade Gestora do Projeto - UGP conforme Termo de Cooperação Técnica assinado em 11/05/2009 e publicado no DOE/RJ em 18/08/2009. A UGP mantém escritório técnico no município de Rio Claro, em Lídice, à Escola Municipalizada Rio das Pedras, estrada Oscar Gomes Ramagem s/n, telefone (24) 9999-2856 ou (24) 9826-7929.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste manual serão discutidos e deliberados pela UGP do projeto em conjunto com a AGEVAP.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais podem ser obtidas na AGEVAP – Estrada Resende Riachuelo, 2.535, Morada da Colina, Resende, RJ, pelo telefone (24) 3355 8389, e-mail guandu@agevap.org.br e prédio da Prefeitura Universitária, Campus da UFRuralRJ, antiga



Rio São Paulo Km 47, Seropédica RJ, pelo telefone (21) 3787-3729, horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 9 às 17 horas, ou, ainda, na página eletrônica www.agevap.org.br e www.comiteguandu.org.br .

Resende/RJ, 15 de junho de 2011.

Eng° Edson Guaracy Lima Fujita
Diretor - Executivo da AGEVAP